

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA LIGA ACADÊMICA DE GENÉTICA MÉDICA - LAGeM Edital nº 001/2018

A Liga Acadêmica de Genética Médica (LAGeM), vinculada ao Departamento de Biologia da Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de membros efetivos, cujas normas e diretrizes serão regidas por este Edital n.º 001/2018.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O processo seletivo é destinado aos estudantes dos cursos de Medicina e Biologia, vinculados à UFMA, devidamente regularizados e matriculados nas instâncias competentes.

**1.2.** A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 001/2018, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

**1.3.** A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Genética Médica, a qual tem a incumbência de prover os recursos necessários à realização do mesmo, bem como prestar demais informações a ele relacionadas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão oferecidas **6** vagas para o curso de graduação em **Medicina** e **3** vagas para o curso de graduação em **Ciências Biológicas**. Todas as vagas são destinadas a

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

acadêmicos que estejam cursando do 1º ao 6º período no segundo semestre letivo do ano de 2018 (2018.2).

**2.2.** Os candidatos excedentes que atenderem aos critérios de classificação regidos por este edital irão compor uma **lista de espera com validade de 6 (seis) meses** e serão convidados a se tornarem membros efetivos de acordo com a demanda das atividades da LAGeM.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário de inscrição disponível no website da LAGeM, [www.lagemufma.com/processo-seletivo](http://www.lagemufma.com/processo-seletivo).

**3.2.** Não serão cobradas taxas para participação neste processo seletivo.

### 4. DAS PROVAS

**4.1.** O processo seletivo consistirá de 2 (duas) etapas, sendo elas uma prova teórica de múltipla escolha e uma entrevista com apreciação de currículo Lattes e competências do candidato.

**4.2.** A prova escrita objetiva para os candidatos do curso de Biologia, será realizada no dia 16 de outubro de 2018 (terça-feira), às 18:00, no **Departamento de Biologia** (sala a definir), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Av. dos Portugueses, nº 1966, São Luís – MA. O candidato terá uma tolerância máxima de **15 minutos** para apresentar-se no local de prova, não mais sendo permitida a entrada após este prazo.

**4.3.** Os candidatos também terão como opção a realização a prova no dia 16 de outubro de 2018 (terça-feira), às 18:00, na **Faculdade de Medicina – ILA** (sala a definir), localizada na praça Gonçalves Dias, nº 21, Centro, São Luís - MA. O



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

candidato terá uma tolerância máxima de **15 minutos** para apresentar-se no local de prova, não mais sendo permitida a entrada após este prazo.

**4.4.** A prova terá duração de **1:30h (uma hora e trinta minutos)**, sendo vetada qualquer tentativa de extensão da mesma. O candidato receberá um cartão-resposta após o transcorrer de 30 (trinta) minutos do início da prova; antes disso, não será permitida a saída do local.

**4.5.** A segunda etapa será uma entrevista semiestruturada e semidirigida que levará em consideração também a análise do currículo Lattes e atividades acadêmicas desenvolvidas pelo candidato como também suas competências, e será realizada no dia 23 de outubro de 2018 (terça-feira), em local a definir.

**4.6.** A prova escrita objetiva constará de **15 (quinze) questões**, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Dentre os temas abordados, incluem-se:

- Talassemia Alfa;
- Síndrome do X Frágil;
- Osteogênese Imperfeita;
- Doença de Gaucher;
- Nomenclatura citogenética;
- Fundamentos da Citogenética Clínica;
- Padrões de herança nas populações humanas.

**4.6.1.** As questões da prova escrita objetiva são baseadas em: apostila elaborada para este fim, que está disponível para *download* no sítio eletrônico da LAGeM ([www.lagemufma.com/blank-1](http://www.lagemufma.com/blank-1)), além de bibliografia citada abaixo:

**Capítulo 10 (Padrões de herança nas populações humanas).** Livro: Genética Médica Molecular. Ano 2000. 1ª edição. Autor: Patricia A. Hoffee. Editora: Guanabara Koogan.



## Capítulo 9 (Fundamentos da Citogenética Clínica). Livro: Genética Médica.

Autor: Thompson e Thompson. 8ª edição.

4.7. Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

4.8. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização das provas, sendo que estes devem ser desligados e devidamente guardados antes do seu início. O candidato será automaticamente **desclassificado** caso seja constatada qualquer postura que vise a fraudar a legitimidade do processo seletivo. Será de responsabilidade somente dos fiscais de prova o julgamento sobre cada situação.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos que atingirem no mínimo **70%** de acertos na prova escrita objetiva serão aprovados, seguindo-se a ordem dos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente até o preenchimento total das vagas. Caso número inferior a 6 (seis) candidatos de Medicina, 3 (três) candidatos de Biologia atinja a pontuação necessária, esta quantidade será completada obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação.

5.1.1. Após a divulgação do gabarito oficial, o candidato terá um prazo máximo de 24h para entrar com recurso contra alguma questão. Os recursos deverão ser endereçados exclusivamente ao correio eletrônico [lagemufma@hotmail.com](mailto:lagemufma@hotmail.com), acessível de provedores de correios eletrônicos convencionais e ainda pela aba “Contato” do sítio eletrônico oficial ([www.lagemufma.com/contato](http://www.lagemufma.com/contato)). Os recursos devem conter o número da questão, o motivo da solicitação e a identificação do candidato solicitante. **Qualquer outra forma de encaminhamento de recurso, assim como o envio fora do prazo estabelecido, não será considerada.**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.



**5.2.** Os candidatos aprovados integrarão o corpo de membros da LAGeM, tendo suas atividades iniciadas no segundo semestre letivo de 2018 (2018.2). Os candidatos aprovados que não cumprirem os prazos para apresentação na LAGeM e que não cumprirem o período determinado para o treinamento dos novos membros efetivos ou que descumprirem as normas do Estatuto da LAGeM, disponível no sítio eletrônico oficial, poderão ser excluídos após apreciação da circunstância pela Diretoria Executiva da LAGeM.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**6.1.** Em caso de empate serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios:

- 1º: Maior índice de rendimento acadêmico;
- 2º: Período menos avançado;
- 3º: Menor número de participação atual em ligas.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**7.1** O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.

**7.2.** Os **resultados** de ambas as etapas do processo seletivo, contendo o nome dos candidatos aprovados, serão divulgados no sítio eletrônico oficial ([www.lagemufma.com](http://www.lagemufma.com)), postagem em redes sociais e exposição nos murais dos prédios de Medicina e do Centro de Ciência Biológicas e da Saúde (CCBS) para todos; e por correio eletrônico para os candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

**7.3.** Nos casos em que este Edital for omissivo, a Comissão de Processo Seletivo da LAGeM decidirá a questão.

**São Luís - MA, 13 de Setembro de 2018**

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.



Silma Regina Ferreira Pereira, PhD  
Coordenadora da LAGeM - UFMA  
Coordenadora do *Staff* Laboratorial da LAGeM – UFMA

Maria Juliana Rodvalho Doriqui, MSc  
Coordenadora do *Staff* Médico da LAGeM - UFMA

Raíssa Lacerda Pontes, Graduanda em Ciências Biológicas  
Presidente da LAGeM - UFMA